



Maceió, 16 de abril de 2020.

INFORMATIVO

Informativo 22/2020

Ref. Orientações em Relação ao Uso de Máscaras Respiratórias

Prezados (as) Associados (as),

Como é do conhecimento da revenda de combustíveis alagoana, durante a crise do COVID/19, o SINDICOMBUSTÍVEIS/AL editou algumas orientações sobre a faculdade dos empregados que trabalham no abastecimento de veículo utilizarem as máscaras respiratórias durante a realização de seus serviços.

Ocorre que, alguns Municípios já vêm editando decretos determinando o uso **obrigatório** de máscaras em todo o comércio, inclusive, no comércio varejista de combustíveis, de modo que, ao contrário do que fora anteriormente orientado, o revendedor de combustíveis deverá observar o uso obrigatório das máscaras respiratórias, e não facultativo, nos termos em que os decretos municipais forem sendo editados.

Sempre que for compulsório o uso das máscaras, em virtude da edição de decreto por parte dos municípios, o revendedor deverá fornecer o respectivo EPI mediante recibo de entrega e orientações relativas ao uso.

Em relação as orientações de uso, é muito importante que o revendedor oriente seus empregados a não levarem as mãos até a máscara respiratória quando estiverem portando as luvas de abastecimento, como também que sempre lavem as mãos quando forem fazer algum tipo de ajuste na máscara, evitando o contágio pelo vírus e aumentando o tempo de vida útil do equipamento.

É importante registrar, ainda, que em caso de dúvidas sobre o conteúdo dos decretos que forem sendo editados pelas municipalidades, sejam os mesmos encaminhados até a assessoria jurídica do SINDICOMBUSTÍVEIS/AL para análise e esclarecimentos.

Atenciosamente,

A Diretoria.